PORTARIA Nº 120, DE 1 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº_04.370.282/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Ducistos do Transmissão do Engario Elátrico, relativos à contrar a de-
Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos
seguintes empreendimentos:
I - Linha de Transmissão Londrina - Figueira, em 230 kV, Segundo Circuito
Simples, com aproximadamente oitenta e oito quilômetros de extensão, com
origem na Subestação Londrina e término na Subestação Figueira, com
Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações
necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle,
telecomunicação, administração e apoio; e
II - Linha de Transmissão Foz do Chopim - Salto Osório, em 230 kV,
Segundo Circuito Simples, com aproximadamente dez quilômetros de
extensão, com origem na Subestação Foz do Chopim e término na
Subestação Salto Osório, com Entradas de Linha, Barramentos, instalações
vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição,
supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e
apoio.
Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 5/2012-ANEEL, publicado
no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2012 e Contrato de Concessão
ANEEL nº 022/2012, de 27 de agosto de 2012.
Copel Geração e Transmissão S.A.
04.370.282/0001-70.
Estado do Paraná.
Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de
setembro de 2008.
ANEEL nºs 48500.001247/2012-81, 48500.004212/2012-01 e MME nº
00000.000956/2012-00.